



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - (CGERH)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 002/2016

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o regime, a quantidade e qualidade dos recursos hídricos no âmbito do Estado do Ceará, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo Nº 3939362/2015, que expede a **ISENÇÃO DA OUTORGA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE INTERFERÊNCIA HÍDRICA**, conforme parecer técnico em anexo, na forma de , a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, CPF/CNPJ **07.682.651/0001-58**, nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

1 - Natureza da obra: construção da Barragem Muquém

2 - Bacia: Curu

Município: Pentecoste

Localidade: Muquém

3 - Coordenadas: UTM norte: 9557776N UTM leste: 479980E

II - ELEMENTOS RELEVANTES DA ISENÇÃO

O processo foi analisado pela SRH/COGERH e, o mesmo foi considerado **ISENTO**. Informamos ainda que a referida obra não se enquadra em nenhuma das intervenções hídrica sujeita a outorga de execução de obra.

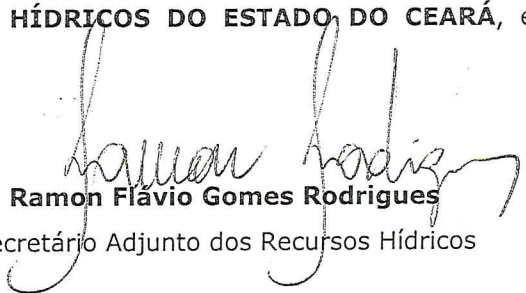
Segundo o Manual de Procedimentos de Outorga da Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará, são isentos de outorga de execução de obras e/ou serviços de interferência hídrica:

Bacia hidrográfica: $0,85\text{km}^2 \leq 3,00\text{km}^2$

Volume hidráulico armazenável: $155.869,75\text{m}^3 \leq 500.00 \text{m}^3$

Altura máxima do barramento: $7,44\text{m} \leq 10,00\text{m}$

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao(s) 14 de janeiro de 2016.


Ramon Flávio Gomes Rodrigues
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos